

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MAIOR OFERTA”, DESTINADO À CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE CONCESSÃO À EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE SOROCABA/SP**

**CONCORRÊNCIA N° 001/2016**

**PROCESSO N° 0371/2014**

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

### **Esclarecimento nº 01**

No item 2.4, afirma-se que será permitida a participação de empresas na forma de consórcio, sendo que, no item 2.4.3. diz-se que é obrigatória à apresentação, por parte de cada consorciado, de todos os documentos de habilitação exigidos no Edital.

**1) Pergunta:** Dessa forma, gostaríamos de saber se os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira também devem ser apresentados por todas as consorciadas, ou se a apresentação de tais documentos por apenas uma das empresas consorciadas supre as exigências do edital.

**Resposta:** Conforme disposto no subitem 2.4.3 do edital e no artigo 33, III, da lei 8.666/93, as empresas consorciadas deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, salvo no que se refere aos atestados de capacidade técnica, onde se uma das consorciadas já possuir a qualificação mínima exigida ficando as demais consorciadas dispensadas de tal comprovação.

Sorocaba, 16 de Maio de 2016.

**Claudia Ap. Ferreira**  
**Presidente da CPL**